



TERMO DE REFERÊNCIA

1.OBJETO.

(Art. 6º, inciso XXIII, alínea "a" da Lei Federal nº 14.133/21)

1.1 - A presente contratação tem como objeto a aquisição de relógio de ponto eletrônico e biométrico, conforme as seguintes especificações:

- Natureza: Fornecimento de bens e serviços.
- Especificações dos materiais e quantidades conforme planilha a seguir:

LOTE 1

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Relógio de Ponto Biométrico para controle de horas REP IDCLASS BIO PROX ASK	Unidade	04		

LOTE 2

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Serviço de hora técnica para manutenção corretiva incluindo fornecimento e troca de peças em relógios de ponto eletrônico (rep), Topdata e outros que venham a ser adquiridos.	HORAS/ TECNICA	36		

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

(Art. 6º, inciso XXIII, alínea "b" da Lei Federal nº 14.133/21)

2.1.0 novo equipamento possibilitará maior eficiência na gestão de recursos humanos, garantindo o cumprimento da carga horária e o registro preciso da entrada e saída dos servidores, em conformidade com as normas de controle interno e de prestação de contas dos órgãos públicos.

2.2. Dessa forma, a compra do novo relógio de ponto justifica-se tanto pela necessidade de substituição do equipamento danificado, quanto pela expansão da capacidade de registro de ponto no departamento, promovendo melhores condições de trabalho e gestão.



3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

(Art. 6º, inciso XXIII, alínea "c" da Lei Federal nº 14.133/21)

3.1. A solução consiste na Contratação de empresa especializada no fornecimento de Relógio de Ponto Biométrico REP IDCLASS BIO PROX ASK e Prestação de serviço de manutenção corretiva incluindo o fornecimento de peças em relógios de ponto eletrônico(rep), Topdata e outros que venham a ser adquiridos.

4- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

(Art. 6º, inciso XXIII, alínea "d" da Lei Federal nº 14.133/21)

- **Garantia da contratação:** garantia mínima de 12 (doze) meses
- **Exigência de amostras/protótipo:** Não exigida.
- **Parcelamento do objeto:** O critério para seleção da proposta da contratação será com a divisão em dois lotes distintos:

Lote 1- aquisição de relógios de ponto eletrônico

Lote 2 - serviços de manutenção preventiva com fornecimento de peças, conforme as condições estabelecidas no edital.

- **Prazo de Vigência:** O contrato terá duração de 12 meses, contados a partir da assinatura.
- **Prorrogação:** A vigência será prorrogável conforme limites legais.

O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato.

4.2- Seleção de proposta mais vantajosa de menor preço, para aquisição relógio de ponto eletrônico e biométrico. A ser instalado na Central de Obras e Distrito de Barrania.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

(Art. 6º, inciso XXIII, alínea "e" da Lei Federal nº 14.133/21)

Condições de entrega:

- a) A contratada deverá realizar a entrega e instalação dos relógios de ponto eletrônico e biométrico, em perfeito estado, embalados e com identificação, diretamente nos locais indicados pelo contratante.
- b) Garantir a qualidade e o perfeito funcionamento dos equipamentos fornecidos, inclusive com garantia mínima de 12 (doze) meses, a contar da emissão de nota fiscal;
- c) Efetuar a entrega dos equipamentos de acordo com a especificação e demais condições estipuladas neste contrato e no Termo de Referência.
- d) Serviço deverá ser executado mediante agendamento, de forma presencial in loco, no município, ou por via remoto, dos equipamentos eletrônicos de ponto

Prazo de entrega: Até 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento da nota de empenho ou da ordem de fornecimento.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

Local e Horário de Entrega:

- **Distrito de Barrania:** Rua Jose Augusto Goncalves, nº 22- Centro
- **Central de Obras:** Rua Santo Antônio, nº 288 - Bairro Santo Antônio
- **Recebimento Provisório e Definitivo:**
- **Recebimento provisório:** No ato da entrega e instalação e/ou manutenção.
- **Recebimento definitivo:** Em até 5 (cinco) dias úteis após análise da conformidade com as especificações e aprovação do setor requisitante.

Responsabilidades da Contratada:

- Cumprir rigorosamente os prazos e condições pactuadas;
- Fornecer materiais compatíveis com os equipamentos;
- Substituir, sem ônus adicional, qualquer item que apresente defeito ou incompatibilidade.

5.1. PAGAMENTO

(Art. 6º, inciso XXIII, alínea "g" da Lei Federal nº 14.133/21)

O pagamento será efetuado em parcela única, em até 30 dias úteis após emissão de nota fiscal.

6. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

(Art. 6º, inciso XXIII, alínea "f" da Lei Federal nº 14.133/21)

Gestor: Marco Aurélio Limonge De Almeida

Fiscal(is): Carlos Eduardo de Carvalho

2-Responsabilidades:

- **Fiscal:** Conferência das entregas, registro de irregularidades, recebimento provisório e elaboração de relatório.
- **Gestor:** Acompanhamento geral da execução contratual, prazos, aditivos, aplicação de sanções e comunicação com o fornecedor.

(Conforme Decreto Municipal nº 3944/2024).

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

(Art. 6º, inciso XXIII, alínea "h" da Lei Federal nº 14.133/21)

7.1 - Exigências de habilitação:

- Prova de regularidade fiscal e trabalhista (FGTS, INSS, Receita Federal);
- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial;
- Declaração de que o produto atende às especificações;
- Declaração de inexistência de impedimentos legais para contratar com a Administração Pública.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(Art. 6º, inciso XXIII, alínea "j" da Lei Federal nº 14.133/21)

A contratação está em conformidade com a **adequação orçamentária** previsto para o atual exercício e no Plano de Contratações Anual.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea "I" da Lei Federal nº 14.133/21)

O valor total estimado para a contratação é de **R\$ 20.233,44 (vinte mil, duzentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos)**, conforme levantamento de preços e pesquisas de mercado realizadas.

Caconde/SP, 13 de outubro de 2025.

Marco Aurélio Limonge De Almeida
Diretor de Administração